



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI**

LIDO
Em 11/06/08
Costa
Assessoria de Planário

INDICAÇÃO Nº IND 4431/2008

**Ao Poder Legislativo para registro e (Do Sr. Deputado Brunelli)
seguido a OLS**

Em, 12, 06, 08

Assessoria de Planário e Distribuição

M. Costa
Márcia Costa

Chefe da Assessoria
Matr.: 10684-34

Sugere ao Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal a aquisição urgente de um aparelho de endoscopia para o Hospital Regional de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal a aquisição urgente de um aparelho de endoscopia para o Hospital Regional de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Atendendo solicitação de lideranças comunitárias de Planaltina e de técnicos renovamos da área da endoscopia do Distrito Federal, estou externando a preocupação da população daquela cidade no sentido de se adquirir urgentemente um aparelho capaz de realizar exames de endoscopia.

O intuito é de que o equipamento seja instalado nas dependências do Hospital Regional de Planaltina, evitando que muitos pacientes tenham que se deslocar para outras regiões administrativas do DF para fazer o exame.

A endoscopia é de grande valor na investigação e tratamento da hemorragia digestiva, uma vez que além de diagnosticar o sítio de sangramento, permite tratar a maior parte das lesões com sangramento.

Este exame também é solicitado em unidades de emergência nos casos de ingestão de corpos estranhos, principalmente moeda em crianças pequenas. Situação que traz muito ansiedade para os pais.

Diante da urgência, solicito ao Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal a urgente aquisição desse aparelho endoscópico, proclamo meus nobres Pares à aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2008.

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

ASSASSORIA DE PLANARIO
Recebido em 10/06/08 às 16:20
§ 23.243-7
Planaltina

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4431/08
Fls. Nº 01 R.L.T.A